

## ACÓRDÃO Nº 4579/2013 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 022.903/2009-1.
2. Grupo II – Classe I – Assunto: Embargos de Declaração (em Tomada de Contas Especial)
3. Recorrente: Instituto de Educação e Profissionalização dos Trabalhadores (00.943.170/0001-00).
4. Órgão: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social do Estado do Pará - SETEPS/PA.
5. Relator: Ministro José Jorge
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro José Jorge.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Advogado constituído nos autos: João Gabriel Vieira Wanick (OAB/PE 26.269).

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos pelo Instituto de Educação e Profissionalização dos Trabalhadores - IEPT, face ao Acórdão nº 1.435/2013-2ª C,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, com suporte no que prescrevem os arts. 32, inciso II e 34 da Lei nº 8.443/92, em:

9.1. conhecer os embargos de declaração opostos pelo Instituto de Educação e Profissionalização dos Trabalhadores - IEPT para, no mérito, dar-lhes provimento parcial, ficando sanada a omissão relativa à alegada prescrição do débito com as considerações constantes do Voto que fundamenta esta deliberação, mantendo-se inalterado o teor do Acórdão nº 1.435/2013-2ªC; e

9.2. dar ciência à recorrente da presente deliberação.

## 10. Ata nº 27/2013 – 2ª Câmara.

## 11. Data da Sessão: 6/8/2013 – Ordinária.

## 12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4579-27/13-2.

## 13. Especificação do quorum:

## 13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (na Presidência), José Jorge (Relator) e Ana Arraes.

## 13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

## 13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)  
RAIMUNDO CARREIRO  
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)  
JOSÉ JORGE  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA  
Subprocuradora-Geral